



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

LEIS PROMULGADAS

PUBLICADA NO JORNAL " O MUNICIPIO " , DE 26 / 7 / 1953

Lei N. 130, de 24/7/953.

Dispõe sobre concessão de pensão.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º—E' concedida a D.^a Deolinda Aranha Vieira, viuva de José Geraldo Pires, ex-servidor desta Prefeitura, uma pensão intransferível e vitalícia, de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros mensais, a partir de 1.º de Julho de 1953.

Artigo 2.º—Para ocorrer ás despesas com a execução desta lei no corrente exercício, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), consignando se verba própria nos orçamentos futuros.

§ único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1952.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 24 de Julho de 1953.

João Arrais Serodio Filho—Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 24/7/953. — João Tressoldi Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme 27 de Julho de 1953


(Diretor da Secretaria)

VISTO :- Leme, ____ de ____ de 1953

(Presidente da Câmara Municipal)